



PREFEITURA DE
DRACENA
CIDADE MILAGRE



19º - TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018

Termo de Aditamento celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Dracena** e a **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena**.

DOS PARTICÍPES


Como **CONVENENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada na Avenida José Bonifácio n.º 1.437, CNPJ n.º. 44.880.060.0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, senhor **ANDRÉ KOZAN LEMOS**, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi n.º. 822, município de Dracena - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º. 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor senhor **CELSO XAVIER SANTIN**, CPF. 043.824.528-80, RG n.º. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO n.º. 007/2018**, atendendo disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditada a cláusula 1ª, § 14, do convênio original para manter o repasse de **R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** mensais, retroativo à **01/02/2022** para tratamento de pacientes com Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19, tendo em vista a taxa de ocupação de leitos da **CONVENIADA** aferida no mês de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O recurso repassado nos termos deste aditamento será aplicado obrigatoriamente na prestação de serviços aos pacientes no contexto da Covid-19 internados no hospital da CONVENIADA em regime de isolamento, incluindo equipe médica, de apoio operacional e administrativa, medicamentos, procedimentos, equipamentos, material de limpeza/lavanderia, material/itens de copa/cozinha e descartáveis, gêneros alimentícios, gases medicinais, tecidos e demais serviços e materiais hospitalares afins.

fu



19º - TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018

Fls.02

PARÁGRAFO SEGUNDO. O repasse mensal previsto na cláusula primeira deste Termo cessará com o término oficial da pandemia de Covid-19, ou com a redução substancial da taxa de ocupação hospitalar ou edição de novas portarias ministeriais ou a critério do município **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A **CONVENIADA** prestará contas dos valores recebidos constantes do convênio que será apresentada à **CONVENENTE** até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO. Extingue-se nesta data os efeitos do 14º. Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº. 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio nº. 007/2018 não alteradas pelo presente aditamento.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de março de 2022.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal


CELSO XAVIER SANTIN
Provedor Santa Casa


CLAUDIA MARA M. MOREIRA GAGLIANI LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:



